



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4827 PROJETO DE LEI Nº 200/2015

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação – 310000 – Despesa 451.....R\$ 632.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.

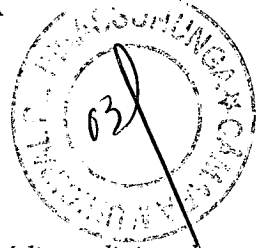
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 200/2015 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39.99 – Código de Aplicação – 310000 – Despesa 451 .....  
.....R\$ 632.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 12 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 12 de 15

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2015

(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 12 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

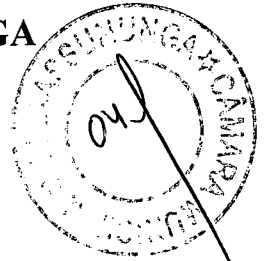
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 12 de 2015

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“JUSTIFICATIVA”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica.**

O crédito ora solicitado será destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no corpo do projeto, cujo objetivo é atender despesas com a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial - Pronto Socorro da Santa Casa.

Dado o alcance social e humanitário que reveste a matéria, entendemos ser desnecessários maiores considerações sobre o assunto, visto que tudo que está sendo feito é em prol da humanização do atendimento aos cidadãos que se utilizam dos serviços prestados pela nossa Santa Casa de Misericórdia.

Assim sendo, estando a disposição para esclarecimentos porventura necessários em torno da matéria, desde já contamos com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa, requerendo tramitação em regime de urgência, previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.

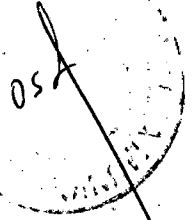
  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 189/2015

**As Comissões Permanentes em Plenário.**

Pirassununga, 09/12/15

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

06

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO** Sala das Sessões, 09 de DEZ 2015

Nº 413/2015

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão e apreciado sob regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 200/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, **que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica.**

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015.

João Batista de Souza Pereira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 200/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no roçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2015

  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 200/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais)*, para os fins que especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

09 DEZ 2015

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 200/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no roçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

09 DEZ 2015

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Dr. Milton Dimes Tadeu Urban*  
Relator

*Cícero Justino da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

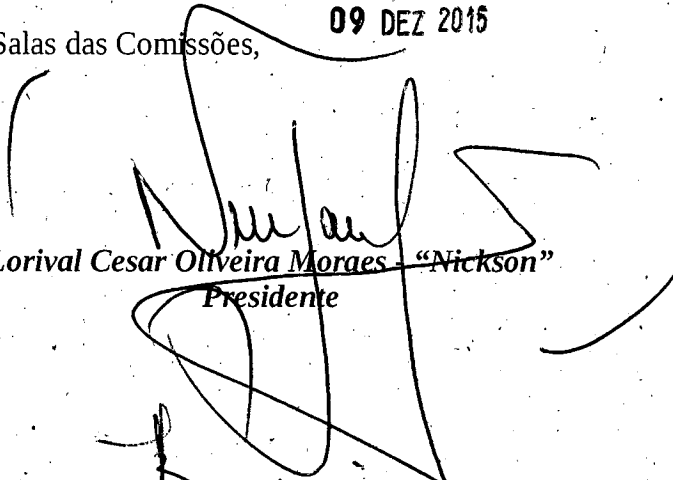
## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

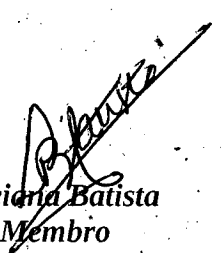
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 200/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, **que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

09 DEZ 2015

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
Relator

  
Luciana Batista  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 200/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

09 DEZ 2015

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

*Otacílio José Barreiros*  
Relator

*Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 200/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

09 DEZ 2015

*Dr. Milton Dimas Tadeu Urban*  
Presidente

*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Membro



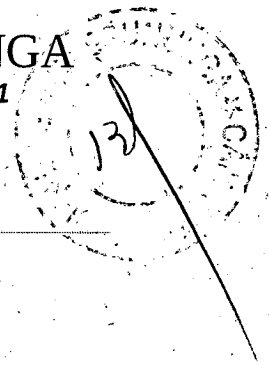
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 200/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2015

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Presidente

Cicero Justino da Silva  
Relator

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

149

Of. nº 01259/2015-SG

Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.

Senhora Prefeita,

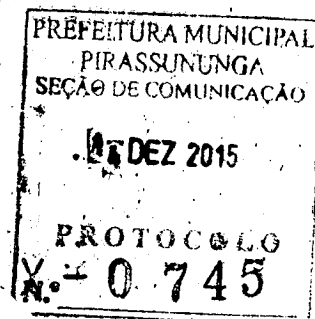
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 282 e 283/2015; e Pedidos de Informações nºs 157, 158, 159, 160 e 161/2015, apresentadas em sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 2015.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4824, 4825, 4826 e 4827 referente aos Projetos de Lei nºs 197, 198, 199 e 200/2015, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
Pirassununga - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação – 310000 – Despesa 451 ....  
.....R\$ 632.000,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4. 906, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Altera dispositivo da Lei nº 4.870/2015, alterado pela Lei 4.903/2015, prorrogando prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal"**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 4.870, de 22 de outubro de 2015, alterado pela Lei nº 4.903, de 4 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** .....  
**§ 1º O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 18 de dezembro de 2015.**

**§ 2º** .....  
**§ 3º** .....  
**§ 4º** .....  
**§ 5º** ....."

(NR)  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4. 907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

- I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00
- II - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- III - 01.122.7005.24.94.0000 - Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4. 908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica"...**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação - 310000 - Despesa 451.....R\$ 632.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4. 909, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para Instituições e Centros de Pesquisa e Ensino"....**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses e animais no Município de Pirassununga, ficam proibidos de fornecer animais capturados nas ruas da cidade para Instituições de Estudos e Pesquisas e Centros de Pesquisas e de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4. 910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal:

I - Secretaria Municipal de Saúde  
12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - fonte 01 - despesa 432.....R\$ 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2015.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"Autoriza o Poder Executivo a concessão, encampamento, alienação real de área de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A. e às outras proletrias"**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, encampamento a direito real de uso, pelo prazo de 15 (quinze e cinco) anos, à empresa ARATU GERAÇÃO S.A., CNPJ nº 07.712.105/0001-84, com sede na Rua Francisco, nº 411, 13º Andar, Conjunto 133, Sala 2, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de área parcial de um imóvel de propriedade municipal, objeto do matrícula nº 23.785 do CRU local, cadastrado no município sob nº 6887.94.011.061.90-1, assim descrito: uma alfordega, denominada "Cachoeira", com 632,00 (seiscentos e trinta e dois) metros quadrados de área construída, situada nesta cidade, no Rodovia Prefeito Eudoro Honório Pereira de Godoy, Km 09, com o respectivo terreno, tendo as coordenadas geográficas pelo Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações atuais do RBAC de Cachoeira PaulistasSP, de coordenadas N=7.491.112,296m e E=261.524,462m referenciado ao Meridiano Central 45º W e de São José do Rio PretoSP, de coordenadas N=7.700.721,822m e E=478.798,247m, referenciado ao Meridiano Central 51º W e equivalentes, se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2000, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.573.555,02m e E=233.326,25m, localizada na área de propriedade de Profª Maria Inês de Pirassununga, daí segue com azimute de 102,9337º e distância de 59,8 (cinquenta e nove vírgula oitenta e sete) metros até o ponto 02, de coordenadas N=7.573.583,25m e E=233.326,25m, localizada no Rodovia Prefeito Eudoro Honório Pereira de Godoy, daí segue com azimute de 190,5547º e distância de 7,63 (sete vírgula oitenta e seis) metros até o ponto 03, de coordenadas N=7.573.575,62m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 189,4613º e distância de 6,37 (seis vírgula oitenta e sete) metros até o ponto 04, de coordenadas N=7.573.569,25m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 189,4141º e distância de 11,45 (onze vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 05, de coordenadas N=7.573.555,02m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 194,9130º e distância de 28,72 (vinte e oito vírgula setenta e dois) metros até o ponto 06, de coordenadas N=7.573.530,11m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 189,2132º e distância de 9,16 (nove vírgula dezesseis) metros até o ponto 07, de coordenadas N=7.573.511,25m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 193,2943º e distância de 12,26 (doze vírgula vinte e seis) metros até o ponto 08, de coordenadas N=7.573.509,41m e E=233.326,25m, tendo que o ponto 08 coincide com a Rodovia Prefeito Eudoro Honório Pereira de Godoy, daí segue com azimute de 181,9074º e distância de 19,45 (dezanove vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 09, de coordenadas N=7.573.515,49m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 205,2971º e distância de 12,83 (doze vírgula oitenta e três) metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.573.527,23m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 174,44º e distância de 7,07 (sete vírgula zero sete) metros até o ponto 11, de coordenadas N=7.573.534,29m e E=233.326,25m, daí segue com azimute de 207,9909º e distância de 3,31 (três vírgula trinta e um) metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.573.534,29m e E=233.326,67m, daí segue com azimute de 0,0000º e distância de 21,84 (vinte e um vírgula oitenta e quatro) metros até o ponto 13, de coordenadas N=7.573.536,31m e E=233.326,67m, daí segue com azimute de 281,5117º e distância de 16,62 (dezesseis vírgula sessenta e dois) metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.573.539,33m e E=233.326,67m, daí segue com azimute de 289,5526º e distância de 10,78 (dez vírgula setenta e oito) metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.573.562,59m e E=233.326,19m, daí segue com azimute de 207,8424º e distância de 9,78 (nove vírgula setenta e oito) metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.573.565,37m e E=233.326,19m, daí segue com azimute de 189,2136º e distância de 11,69 (onze vírgula sessenta e nove) metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.573.565,37m e E=233,326,19 e distância de 40,31 (quarenta e três vírgula trinta e um) metros, na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, unindo o ponto inicial 01, encerrando uma área de 1.894,63 (mil e oitocentos e noventa e quatro vírgula sessenta e cinco) metros quadrados e perímetro de 226,31 (duzentos e vinte e seis vírgula trinta e um) metros lineares.

Art. 2º O imóvel referido no Artigo 1º será cedido mediante Contrato de Concessão de Direito de Uso Real, no qual constem os termos que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim de geração de energia elétrica e que imponham a sua transferência, cessão de contrato ou posição contratual, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de desampliação das obrigações assumidas, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por avarias que beneficiários eventuais.

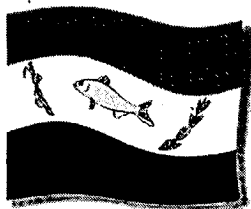
§ 1º Fica criado o Fundo de Revitalização do Cachoeira de Emas, cujo valor, objeto da presente Lei, será destinado e deverá ser requerido pelo Decreto, constante, obrigatoriamente:

I - Criação de um Conselho Gestor do Fundo de Revitalização do Cachoeira de Emas, que tomará decisões por votação de maioria simples para os beneficiários no Distrito e sobre a melhor utilização dos Fundos, participando, obrigatoriamente:

- a) Representante do Poder Executivo;
- b) Representante da Comunidade do Cachoeira de Emas;
- c) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;
- d) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - AREA;

16





Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente   
Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 30 de dezembro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Jan-2016 12:51	793K
<a href="#">2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 30 de dezembro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR) (2).pdf</a>	25-Jan-2016 09:37	715K
<a href="#">2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 1º-30 de dezembro de 2015.pdf</a>	16-Feb-2016 11:04	2.1M
<a href="#">2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Dec-2015 09:01	71M
<a href="#">2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-Dec-2015 08:27	6.6M
<a href="#">2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015.pdf</a>	27-Jan-2016 08:10	9.5M
<a href="#">2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Jan-2016 09:37	38M
<a href="#">2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Jan-2016 13:24	320K
<a href="#">2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	26-Nov-2015 13:55	26M
<a href="#">2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	20-Nov-2015 09:40	1.5M
<a href="#">2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	06-Nov-2015 08:30	6.1M
<a href="#">2015-10-30 - Diário Eletrônico nº 26 - 1º-30 de outubro de 2015.pdf</a>	08-Jan-2016 12:49	1.6M
<a href="#">2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-Oct-2015 14:50	55M
<a href="#">2015-09-30 - Diário Eletrônico nº 25 - 1º-30 de setembro de 2015.pdf</a>	29-Dec-2015 14:08	2.9M
<a href="#">2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf</a>	02-Oct-2015 13:53	41M
<a href="#">2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf</a>	24-Sep-2015 15:46	2.5M
<a href="#">2015-09-03 - Diário Eletrônico nº 25 - 3 de setembro de 2015 (4ª ESPECIAL).pdf</a>	28-Dec-2015 13:16	1.3M
<a href="#">2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	04-Sep-2015 16:50	42M
<a href="#">2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf</a>	14-Dec-2015 12:22	1.5M
<a href="#">2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	21-Aug-2015 15:02	26M
<a href="#">2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf</a>	24-Aug-2015 15:27	54M
<a href="#">2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Oct-2015 12:02	1.1M
<a href="#">2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	27-Jul-2015 07:47	16M
<a href="#">2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:52	11M
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2015 09:00	339K
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Aug-2015 07:48	739K
<a href="#">2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf</a>	03-Jul-2015 12:59	32M
<a href="#">2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf</a>	16-Jul-2015 05:53	603K
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDICÃO PRINCIPAL).pdf</a>	04-Aug-2015 05:49	1.6M
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 13:03	2.3M
<a href="#">2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-May-2015 11:51	2.3M
<a href="#">2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf</a>	21-May-2015 13:00	5.1M
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	452K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	202K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf</a>	07-Jul-2015 06:04	922K
<a href="#">2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Apr-2015 10:58	35M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf</a>	22-Jun-2015 07:33	1.0M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 12:50	2.2M
<a href="#">2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf</a>	13-Mar-2015 12:50	10M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf</a>	05-Mar-2015 13:53	3.9M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Mar-2015 13:56	44M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 12:42	1.0M
<a href="#">2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf</a>	13-Feb-2015 11:58	645K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Feb-2015 07:44	842K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf</a>	09-Feb-2015 12:54	1.7M
<a href="#">2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Jan-2015 07:19	1.3M